O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO

Antônio Claret de Oliveira Jr.

Diretor Geral da ARSAE – Agência Reguladora de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Minas Gerais

 Projeto de lei aprovado pela Câmara abre caminho para aumento da participação da iniciativa privada no setor.

O QUE É O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO

- ► A Câmara aprovou o texto-base do novo marco legal do saneamento básico brasileiro.
- ▶ O texto tem origem em tentativas anteriores do governo Michel Temer de mudar o marco regulatório do setor.
- A principal medida do projeto de lei é a obrigatoriedade de haver concorrência nas contratações de serviços na área

 Por ter sido alterado na Câmara, o texto ainda precisa voltar para o Senado antes de partir para sanção presidencial.

- ► A mudança nos contratos
- ▶ As metas de universalização
- ▶ A regionalização do saneamento
- O papel da Agência Nacional de Águas
- ▶ O papel do BNDES no saneamento
- ► A resistência dos governadores ao novo marco
- ► A questão da privatização do saneamento
- ► As cidades que estão reestatizando o saneamento

OS PRINCIPAIS PONTOS DO PROJETO

- ► Torna obrigatória a abertura de licitação
- ► Investimento total de R\$ 700 bilhões até 2033
- ► Período de transição para a obrigatoriedade de licitação
- Originalmente, esse prazo era de apenas um ano, mas, após negociação, ficou para março de 2022

A MUDANÇA NOS CONTRATOS

- O objetivo é chegar o mais perto possível do acesso total da população ao serviço
- determinação é que, até o final de 2033, o país já amplie significativamente a oferta de saneamento à população
- Isso vale também para os "contratos de programa" que serão renovados até março de 2022
- ➤ Só poderão renovar esses contratos as empresas estatais que comprovarem cobertura de ao menos 90% no serviço de fornecimento de água tratada e ao menos 60% no serviço de esgoto tratado na data da publicação da lei

AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

- Para os contratos de saneamento que já estão em vigor, o prazo para definição de metas de universalização será de um ano.
- ▶ Os "contratos de programa" que não forem renovados no prazo estipulado pelo projeto cumprirão seus prazos originais e terão de passar pelo processo de licitação

AS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

53,2%

da população brasileira teve acesso a coleta e tratamento em 2018, <u>segundo o Sistema Nacional</u> <u>de Informação sobre Saneamento</u>

83,6%

da população brasileira teve acesso a água tratada em 2018, segundo o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento 90%

da população brasileira é a meta estabelecida para coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033

99%

da população brasileira é a meta estabelecida para o fornecimento de água tratada até 31 de dezembro de 2033

- Serão montados blocos com cidades que prestarão os serviços do setor em conjunto
- A separação dos blocos será feita pelos estados, e os municípios terão 180 dias para aderir a essas modalidades, contando a partir da publicação oficial da lei.
- ▶ Recursos da União somente para blocos

A REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

- ▶ Hoje: regular o acesso e o uso dos recursos hídricos no âmbito da União, como rios que atravessam mais de um estado.
- ► Centralizar a regulação do setor de saneamento. A ela caberá formular as chamadas "normas de referência"

O PAPEL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

"A prioridade zero é saneamento. Assim que tivermos esse ponto de partida [o novo marco regulatório], já temos alguns mandatos na casa de privatização em saneamento (sete Estados procuraram o BNDES). Com o novo marco, o mercado começa a se desenvolver e o capital flui"

Gustavo Montezano

presidente do BNDES, em entrevista publicada pelo Estado de S. Paulo em 30 de setembro de 2019

O PAPEL DO BNDES NO SANEAMENTO

- ▶ Desvalorização das empresas estatais do setor.
- ▶ O ponto de virada veio quando o Congresso aumentou o prazo de prorrogação de contratos dessa modalidade até março de 2022.

A RESISTÊNCIA DOS GOVERNADORES AO NOVO MARCO

- ▶ Irá de fato ampliar o acesso ao saneamento em regiões onde há maior carência pelos serviços?
- Aumento de tarifas no setor e a "entrega dos municípios" ao capital privado

A QUESTÃO DA PRIVATIZAÇÃO DO SANEAMENTO

- Caso Paris: fim da concessão e governo socialista (perdas hídricas e manutenção)
- ► Caso Buenos Aires (intervenção do Governo após 3 anos retirando agência reguladora)

AS CIDADES QUE ESTÃO REESTATIZANDO O SANEAMENTO



Telefone: 31-99121-7494

E-mail: antonio.claret@arsae.mg.gov.br

Site: www.arsae.mg.gov.br

Instagram e twitter: @aclareto

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JR. DIRETOR GERAL DA ARSAE-MG